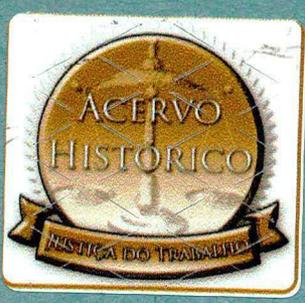


PROCESSO N.º 313 / 76

CAIXA Nº **H60**  
SETOR DE ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE Goiânia

PROCESSO N.º 313 / 76

ARQUIVADO  
~~CAIXA~~ 4, 76

RECLAMANTE: Sebastião Rocha de Oliveira  
Endereço: Jardim Novo Mundo- Invasão

ADVOGADO: Silvio Teixeira  
Endereço: Av. Tocantins, nº 768.

RECLAMADO: SBC- Soc. Brasileira de Const.Ltda.  
Endereço: Av. 24 de outubro, nº 1.608-  
Setor Universitário.

ADVOGADO  
Endereço:

OBJETO Aviso prévio, 13º salário, Férias,  
Horas retidas, Horas extras, F G T S.

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de fevereiro  
do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da  
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia  
autuo a reclamação que segue, com 2 documentos.

Eu, DR. Silvio 2, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

19/02/76, às 13,20 horas.

*[Handwritten signature]*

ARQUIVADO

19.02.76 em 13:20

2  
70/107

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

P. J. - JOCJ DE GOIÂNIA  
 PROTOCOLO  
 Entrada 11 / 2 / 76  
 Folha 105 Nº 313/76  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, SEBASTIAO ROCHA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servente,

Jardim Novo Mundo - invasão.- , residente e domiciliado nesta Capital à rua , Via de seu advogado abaixo assinado,

(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra : SBC - Sociedade Brasileira de

Construções Ltda.- sediada à Avenida 24 de outubro nº 1.608 - Setor Universitário.-

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:  
 Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 14 de novembro de 1.975 e demitido 10 de janeiro de 1.976 e o seu salário era de Cr\$ 2.50 por hora.-

Que não declarou-se optante ao FGTS

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, 64 horas normais, 06 horas extras e FGTS. -

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

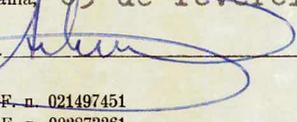
Aviso prévio - 64 horas-	. . . . .	.Cr\$	160,00
13º salário - 1/12 avos-	. . . . .		50,00
Férias prop.- 2/12 avos-	. . . . .		66,60
64 horas normais retidas-	. . . . .		160,00
06 horas extras c/20% de acréscimos-	. . . . .		18,00
FGTS - Pede dep. e guias p/movimentação	. . . . .		63,00
TOTAL. . . .Cr\$			517,60

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 517,60

N. Termos,  
P. Deferimento.

Goiânia, 05 de fevereiro de 1.976.-

P.P. 

C.P.F. n. 021497451  
C.P.F. n. 002873261

# CONTRATO DE TRABALHO EM EXPERIÊNCIA

*7/11/75*

.....Goiânia....., 14 de .....novembro..... de 19 75.....

Ilmo. (s) Sr. (s)

~~SBC-Soc. Brasileira de Const. Ltda.~~

Rua Av. 24 de outubro N.º 1.608

Cidade .....Goiânia-Go.....

Prezado(s) Senhor(s),

Levo ao conhecimento de V(v) S(s) que de acordo com o nosso entendimento, aceito a proposta dessa Firma para trabalhar nas seguintes condições:

1.º Trabalharei a Título de experiência a partir do dia 14 de .....novembro..... de 19 75 até o dia 14 de .....Fevereiro..... de 19 76.....

2.º Durante este período experimental, quaisquer das partes poderão rescindir este acordo, independente de aviso prévio e sem direito a indenização, conforme preceitua o art. 479 § 1.º C.L.T.

3.º Terminado o período de experiência acima mencionado e não havendo rompimento do presente contrato de trabalho, passará ele automaticamente, a ser considerado por tempo indeterminado assegurados todos os direitos da lei.

Atenciosas Saudações

.....  
Assinatura do Empregado

.....  
Assinatura do Pai ou Tutor (Se Menor)

Tta. ....

.....  
Tipografia e Editora "BANDEIRANTE"

*St. Rocha*

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SEBASTIÃO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servente residente

a **JARDIM NOVO MUNDO - INVASÃO**

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad iudicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA - SBC** Sediada à AV. 24 de Outubro nº 1.608 - S. UNIVERSITÁRIO podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem cheques nominais.

Goiânia, 5 de Fevereiro de 1.976

1.º OFÍCIO

*Sebastião Rocha de Oliveira*

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
RECONHECIMENTO  
RECONHEÇO A FIRMA  
INDICADA  
GOIÂNIA, 09 FEV 1976  
Dou fé em test. da verdade  
Antônio da Costa R. Neto Esc. Aut.

CERTIDÃO

Certifico a V. Ex.ª que em designada data  
de 19.1.2/1946 às 13.20 horas, para  
realização da audiência, ficando ciente o  
reclamante.

Goiânia, 11 de Fevereiro de 1946.

Euzébio  
p/ Chefe da Secretaria

5  
Turma



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 481/76

SBC- Soc. Brasileira de Construções Ltda.  
Av. 24 de Outubro, 1608 - Setor Universitário  
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Sebastião Rocha de Oliveira

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Pça Civica, 226, às 13,20 (treze e vinte) horas do dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 11 de fevereiro de 1976

  
Chefe da Secretaria

SECRETARIA  
Cartão de controle de distribuição  
composto de 2 (duas) partes de (quatro)  
Folha nº 38407  
Goiania, 11 de fev 1976  


**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

ata que se fez  
Goiania, 19 de fevereiro de 1976

*[Handwritten Signature]*  
Secretário

6  
Palma

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 313/76

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 1976, às 13,20 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Sebastião Rocha de Oliveira contra SBC- Soc. Brasileira de Const. Ltda., relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$ 517,50

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O reclamante acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a reclamada representada pelo Sr. Salvador Lopes.

A seguir, a firma reclamada pagou neste ato ao reclamante, por saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$300,00 e ainda emitirá as guias para levantamento do FGTS, no código 01, até o próximo dia 24. O reclamante a final dará quitação.

Esta JCJ. homologou o presente acordo.

Custas no importe de Cr\$30,00, pela reclamada.

Nada mais.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da JCJ. de Goiânia

NEY DE CASTRO  
SUPL. VOGAL RLP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados

P. P. Albuquerque

Sebastião Rocha de Oliveira

P/ Soc Salvador

## EXPEÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da reeducação guia nº 9 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Guiana, 24 de fevereiro de 19 70

Carvalho  
FUNCIONÁRIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PATRONIZADO DO CFC

CPF

**01275841/0001-74**

02 RESERVADO

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

**S.B.C. - Sociedade Brasileira de  
Construções Ltda**

03 DATA DE VENCIMENTO

**28/02/76.**

06 ENDERÉÇO ( RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC. )

**Av. 24 de Outubro n. 1698 s/ 103 - 1º andar  
CEP 74.000**

07 NÚMERO DO COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

**GOLÂNIA - GO**

12 SIGLA DA U. F.

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU QUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

**76**

**313/76.**

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

**Custas Judiciais**

20 CÓDIGO

21 VALOR - Cr\$

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES -

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

**1.505**

24 VALOR **30,00**

ÓRGÃO EXPEDIDOR

**JCJ-Go**

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

**A. M**

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - Cr\$

RECLAMANTE (\$)

**Sebastião Rocha de Oliveira.**

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A

28 TOTAL

29 VALOR **30,00**

RECLAMADO (A)

**SBC. Soc. Brasileira de Const.**

30

AUTENTICAÇÃO

GUIA Nº

EXPEDIDA EM

**24/02/76.**

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

SERPRO

*Diary 7*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8  
D. Alves

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 313/76.

Aos 05 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Goiania, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Sebastião Rocha de Oliveira,  
(Representação quando houver)  
e o reclamado SBC - Soc. Brasileira de Const. Ltda. e por este  
(Representação quando houver)  
último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente  
decisão proferida X  
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ AM. no código 01.

relativa ao \_\_\_\_\_

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

D. Alves  
SECRETÁRIO

Sebastião Rocha de Oliveira  
RECLAMANTE

\_\_\_\_\_  
RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9  
Pauco

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 09 de 03 1.976

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente